MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – CEP: 35.400-000 – Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 203 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a homologação da decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação de RSC do IFMG - *Campus* Ouro Preto.

A **DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* OURO PRETO**, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 e

CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei nº 12.722 de 28 de dezembro de 2012, a Resolução nº 1 CPRSC/SETEC/MEC, de 20 de fevereiro de 2014, e o Regulamento do Processo de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, aprovado pela Resolução nº 010 do Conselho Superior do IFMG, de 13 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação referente à Concessão do Reconhecimento de Saberres e Competências (RSC) aos professores do IFMG Campus Ouro Preto, abaixo descriminados:

SERVIDOR	SIAPE	Nº PARECER	A PARTIR DE	RSC
ANDRE LUIS BARROSO ALMEIDA	1118288	007/2017	14/10/2016	RSC III
JOAO BOSCO DE OLIVEIRA PERDIGAO	0272547	006/2017	13/09/2016	RSC II
JULIANO PEREIRA DA SILVA	1086792	004/2017	16/07/2016	RSC II
PEDRO LUIS ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA	0272604	008/2017	15/02/2017	RSC III
WILLIAM JOSE GOMES	0272626	005/2017	03/03/2017	RSC III

Art. 2º. Determinar à Gestão de Pessoas do campus que adote as providências para a concessão da equivalência do RSC com a titulação de [especialização ou mestrado ou doutorado], exclusivamente para fins de percepção da Retribuição por Titulação (RT) no nível de RSC [I ou II ou III, respectivamente], alcançado pelo referido docente, conforme o art. 27 do Regulamento do Processo de Promoção de Concessão do Reconhecimento de Saberes e

Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, e o art. 18 da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º. Determinar à Gestão de Pessoas do campus que tome as medidas cabíveis para que os efeitos dessa decisão retroajam à data de concessão do direito ao RSC informada pelo parecer, conforme estabelecido no art. 15 da Resolução nº 1/2014 CPRSC/SETEC/MEC, e no art. 37 da Resolução nº 010/2014 Conselho Superior/IFMG.

Art. 4º. Determinar que a presente portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, 26 de setembro de 2017.

Professora **MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA**
Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Ouro Preto